



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 025/2023
AUTOR: Vera. SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Cidade, indicando a necessidade da instalação de uma academia da terceira idade na Comunidade Água Boa, município de Juara/MT.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Cidade, a necessidade da instalação de uma academia da terceira idade na Comunidade Água Boa, município de Juara/MT.

A presente propositura é derivada de solicitação da Senhora Adriana Monteiro, apoiada por diversos moradores de Água Boa, os quais reconhecem a importância da medida para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

É notório o crescimento da população idosa em nossa cidade e em nossas Comunidades e Distritos, e é dever do Poder Público garantir a estes cidadãos o acesso a espaços que estimulem a prática de atividades físicas adequadas às suas necessidades e limitações. A instalação de uma academia voltada para a terceira idade na Água Boa seria um passo significativo em direção à promoção da saúde e ao combate ao sedentarismo nesta faixa etária.

Os benefícios de uma Academia da Terceira Idade são inúmeros, destacando-se a melhora da saúde, a socialização e integração, o aumento da qualidade de vida, o fortalecimento muscular e a consequente prevenção de quedas, além do bem-estar mental, uma vez que a prática de atividades físicas auxilia na redução do estresse, ansiedade e depressão.

Sendo assim, solicito a atenção e o apoio do Poder Executivo Municipal para a instalação de uma academia da terceira idade na Comunidade mencionada, demonstrando o compromisso do poder público com a saúde e o bem-estar dos cidadãos.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 26 de julho de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente